



EMENDA N.º 8 AO PROJETO DE LEI N.º 17/2016

Insira-se no parágrafo único do artigo 14 do Projeto de Lei n.º 17/2016 a previsão de obrigação de aprovação por parte do Compur para a realização de permuta de áreas doadas.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de agosto de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator